PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Praça CEL. João Olímpio, 91 – Centro – CEP 12.530-000 – Cunha/SP.
www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.949/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Lei Orçamentária do exercício de 2024 e dá outras providências.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R$ 941.700,00 (Novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão 5 – Serviços de Saúde e Saneamento **Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.310 – Subvenções sociais	R$641.700,00
2.022 – Manutenção de ações relacionadas à atenção especializada	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.05.370 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$300.000,00
Total Geral	R$941.700,00

Artigo alterado pela Emenda nº 003/2024

Art. 2º. O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação obtido mensalmente até o período da sua efetiva formalização. Fica vinculada à contratação da despesa, a verificação do excesso de arrecadação diante da apuração das receitas.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 11 de novembro de 2024.

José Éder Galdino da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

Alessandro Augusto Ferraz
Diretor Administrativo